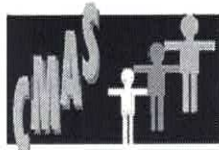


## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10  
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP  
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

### APROVADA DIA 14/04/2021

1 **Ata nº 04/2021** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, do município  
2 de São José dos Campos - SP, realizada aos catorze dias do mês de abril de 2021 através de plataforma  
3 virtual em virtude da suspensão das atividades presenciais decorrentes da pandemia do coronavírus  
4 COVID-19. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **TITULARES**: Representando o Poder Público:  
5 Margarida Maria M. S. Pereira, Maria Quitéria de Freitas, Jaqueline Bueno Ignácio, Lúcia Elena do Carmo  
6 Salviato - Secretária de Apoio Social ao Cidadão; Nilson Santos Beltrame – Secretária de Saúde; Gilda  
7 Helena S.P. Paranhos – Secretária de Gestão Habitacional e Obras; Sandro Ilídio da Silva - FUNDHAS.  
8 Representando a Sociedade Civil: Ivone Pereira Ignácio – CRESS, Regina Celly Rodrigues – Movimentos  
9 Populares, José Armando Villela Alves Costa e Valdete Aparecida Fraga – Entidades de Proteção Social  
10 Básica, Ana Raquel Barbosa Vital e Lindinalva Gomes de Souza - Entidades de Proteção Social Especial.  
11 **SUPLENTE**: Representando o Poder Público: Vanessa Fonseca Marques Castro - Secretária de Apoio  
12 Social ao Cidadão; Renata de Miranda Dias Oliveira – Secretária de Educação e Cidadania;  
13 Representando a Sociedade Civil: Hosana Maria Rezende Bueno – Entidades de Proteção Social Básica.  
14 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA**: Rubens Benedito, Leandra Gavina M. C. Mardones, Elisana Campos Pereira.  
15 As 09h34 deu-se início a reunião, pelo presidente do Conselho Sr. José Armando Villela Alves Costa, após  
16 verificação do quorum com presença de 13 (treze) conselheiros titulares, 03 (três) conselheiros suplentes  
17 e a convidada, assistente social Diva Maria. A pauta divulgada foi: **1. Atualização cadastral 2020 – OSC's**  
18 **que não apresentaram documentação: SEARA, ACOD, SOL e Provisão); 2. Ações Complementares**  
19 **ao Plano de Ações Estratégicas do PETI e de Proteção ao Trabalhador; 3. Informes.** Devido a  
20 necessidade, houve a inversão da ordem da pauta iniciando a reunião pelo item 2 da pauta. A assistente  
21 social Diva Maria informou aos conselheiros que Plano de Ações Estratégicas do PETI 2020 aprovado  
22 pelo CMAS e pelo CMDCA sofreu alguns impactos devido a pandemia, onde algumas Ações não puderam  
23 ser efetivadas. Diante disso, foi reiterado a continuidade do plano apresentando assim algumas ações  
24 complementares ao plano anterior em função do momento atual. Destacou que 2021 foi decretado pela  
25 ONU como Ano Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil. Não havendo dúvidas a serem  
26 esclarecidas pelos conselheiros, a pauta foi colocada em votação. As **Ações Complementares 2021 ao**  
27 **Plano de Ações Estratégicas do PETI 2020 e de Proteção ao Trabalhador foram aprovadas por**  
28 **unanimidade.** Voltando ao primeiro ponto da pauta sobre a Atualização cadastral 2020 – OSC's que não  
29 apresentaram documentação para renovação da inscrição (Plano de Ação 2020 e Relatório de Atividades  
30 2019). As organizações SEARA, ACOD, PROVISÃO E SOL não apresentaram no ano de 2020 os  
31 documentos necessários para a atualização cadastral conforme a Resolução CNAS 14/2014 e a  
32 Resolução CMAS 03/2016. Procedimentos para comunicação foram tomados como carta registrada, e-  
33 mails, ofícios, telefonemas, mas não houve manifestação por parte de seus dirigentes ou técnicos até o  
34 presente momento, descumprindo assim os requisitos necessários para a manutenção da inscrição  
35 conforme legislações citadas. Conforme o parágrafo 1º do artigo 15 da Resolução CMAS 03/2016 – “A  
36 inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e  
37 benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado. § 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer  
38 tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório”.  
39 A vice-presidente, Maria Quitéria, apresentou aos conselheiros as seguintes possibilidades: dar  
40 andamento aos procedimentos de cancelamento conforme legislação ou realizar mais uma tentativa de  
41 entrega de ofício em mãos às organizações solicitando manifestação imediata por escrito de sua situação.  
42 Colocada em votação, 12 (doze) conselheiros manifestaram-se a favor de que o CMAS realize mais uma  
43 intervenção junto as organizações, 01 (um) manifestou-se pelo procedimento de cancelamento imediato  
44 considerando as intervenções já realizadas e 01 (um) não se manifestou. Passando aos informes, Maria  
45 Quitéria comunicou que o CMAS está recebendo os documentos das organizações para a atualização  
46 cadastral, com prazo previsto para 30 de abril, pois até o momento não há publicação do Conselho



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.gov.br

47 Nacional prorrogando o prazo de entrega como aconteceu no ano passado. Informou também sobre o  
48 retorno da secretária executiva Ana Carolina Caltabiano para Fundhas e esclareceu que outro profissional  
49 será indicado para substituí-la. Em seguida, foi realizada a leitura da ata que foi aprovada por unanimidade.  
50 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e eu, Ana Carolina Caltabiano lavrei e  
51 subscrevi a presente ata que será devidamente publicada.

52

53

54

55

56

57

José Armando Villela Alves Costa  
Presidente do CMAS

Ana Carolina Caltabiano  
Secretária Executiva do CMAS